



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 172/99

Autor VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 318, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE  
ENGº PEDREIRA". *Alvanir dos Santos*

Apresentado em 11 de 08 de 1999  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 18 de 08 de 99

traído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
biu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
ncionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
omulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
to Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
' Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
quivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
esolução n.º \_\_\_\_\_

ublicado em 23 de Setembro de 1999 no formal folhão  
lei n.º 808/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 172/99

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 318,  
Quadra "C" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 318, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ALVANIR DOS SANTOS, falecido em 11 de dezembro de 1997.

**Art.2º** - À família de ALVANIR DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 10 de Agosto de 1999.

  
JORGE RODRIGUES DA SILVA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 11/08/99

APROVADO  
Em 17/08/99

1.ª DISCUSSÃO  
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 18/08/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 318,  
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. JORGE R. DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 318, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ALVANIR DOS SANTOS, falecido em 11 de dezembro de 1997.

**Art.2º** - À família de ALVANIR DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Agosto de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO

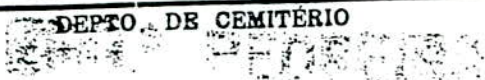


# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
C.C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 234045

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317



CEMITÉRIO DE: \_\_\_\_\_

Recebi do Sr. ADILSON LIMA DOS SANTOS

a importância de R\$ 37-01

ALUGUEL DE COVA RASA P/03 ANOS

Referente a ALVANIR DOS SANTOS

com 53 ANOS

FAL 11-12-77

na Sepultura 318 Quadra C

Óbito 6498 Livro C11 Fl. 254 Cartório DE SAZENI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	21	10
	Abertura e Fechamento	-	-
	Taxa de Sepultamento	15	91
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		37 01
			274 <i>ans</i>

Mod. \_\_\_\_\_

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.  
RECIBO

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 12 de Dezembro de 19 77

[Assinatura]  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
Registro Civil das Pessoas Naturais

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO  
NATO DE JAPERI  
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira  
Mat. 04/5.92  
Luciana Campos Neves de Oliveira  
Substituta  
Mat. 04/19537  
Estado Ary Schiavo, 71 - Japeri

### CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIFICO, que a fls. 254 do livro nº C-11 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.498 do óbito de: ALVARO DOS SANTOS .-

falecido aos 11 de dezembro de 1997 às 10 horas e 35 minutos à Policlínica Itália Franco, nesta Município .-

do sexo Masculino .- profissão Ajudante de Padaria .-

natural de Pati de Alferes - RJ .- ESTADO CIVIL Casado com Altair

Lima dos Santos .-

com 53 anos .- de idade, residente Rua 24 de agosto nº 33, Citrópolis, Eng. Pedreira, Japeri FILHO de Parciliana Maria da Conceição .-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. José Marin Lopes Aparício .-

que deu como causa da morte Parada cardio respiratória, A.V.C. isquêmica e hipertensão arterial maligna .-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira .-

Deixa filhos ? Sim, quatro .-

Deixa bens ? Sim .- Fez testamento ? Não .-

Era eleitor ? Sim .- FOI DECLARANTE Adilson Lima dos Santos .-

Observações: M.T. 35316 série 557; I.F.P. 03360222-8; CIO 556.064.317.34; não recebia benefício .-

Certifico e dou fé.

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1997

COTA - TAB. II, ATO Nº 2 - RJ  
7535 651-1129

*Esmeralda Praxedes Pereira*  
Esmeralda Praxedes Pereira  
- Reg. P/ Expediente





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 172/99

AUTOR: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

*Paulo F. Gaudades*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ani*

*[Signature]*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 318, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo F. Gaudades*

RELATOR

*Ani*

MEMBRO

*Jair*

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 172/99

AUTOR: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

*Jri* \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JORGE  
 RODRIGUES DA SILVA \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE  
 À SEPULTURA Nº 318, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Jri* \_\_\_\_\_  
  
 RELATOR

*Elis* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Senhor* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

A.A.P.L.

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_ I: Nº 808/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 318, Quadra "C" do  
Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador JORGE RODRIGUES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,  
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 318, Quadra "C"  
do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ALVANIR DOS SANTOS,  
falecido em 11 de dezembro de 1997.

Art.2º - À família de ALVANIR DOS SANTOS, ficam assegurados todos os  
direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de setembro de 1999

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONCALVES BRAGA

PRESIDENTE